

RESOLUÇÃO Nº 15/2023 - CCF Florianópolis, 5 de julho de 2023.

RESOLUÇÃO N° 15, DE 5 DE JULHO DE 2023, DO COLEGIADO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

APROVA a constituição do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos Técnicos - NDECT - do Câmpus Florianópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, órgão superior de caráter normativo e deliberativo no âmbito do Câmpus, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Capítulo I, Seção II, art.12, do Regimento Interno do Câmpus Florianópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina,

Considerando as deliberações da 321ª Reunião Ordinária do Colegiado do Campus Florianópolis, realizada em 29/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a constituição do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos Técnicos - NDECT - do Câmpus Florianópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC.

Art. 2º. O Núcleo Docente Estruturante dos Cursos Técnicos (NDECT) constitui-se de um grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso.

Art. 3°. São atribuições do NDECT, entre outras:

I - Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

II - Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

III - Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades do curso técnico, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;



- IV Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos Técnicos.
- Art. 4°. Devem ser atendidos, no mínimo, os seguintes critérios de formação do NDECT:
- I Para os cursos técnicos integrados: coordenador(a) do curso, 3 professores da área técnica e 2 professores, sendo estes de diferentes áreas de conhecimento: Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Linguagens e suas Tecnologias ou Matemática;
- II Para os cursos técnicos subsequentes: coordenador(a) do curso, 3 professores da área técnica e 1 professor dentre as áreas de conhecimento presentes no projeto pedagógico de curso: Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Linguagens e suas Tecnologias ou Matemática.

Parágrafo único: Deve-se assegurar uma estratégia de renovação parcial dos integrantes, de modo a garantir a continuidade no processo de acompanhamento do curso.

Art. 5°. Será constituído um Grupo de Trabalho, no Departamento Acadêmico de Linguagem, Tecnologia, Educação e Ciência, de apoio aos NDECT dos cursos técnicos integrados, formado por um docente de cada área: Arte, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia.

Parágrafo único: Os integrantes deste Grupo de Trabalho devem ser os mesmos integrantes dos NDECT dos cursos Técnicos Integrados.

Art. 6°. Fica revogada a RESOLUÇÃO N°006/2015 - CCF Florianópolis, de 31 de março de 2015, do Colegiado do Câmpus Florianópolis, que aprova a constituição do Núcleo Docente Estruturante – NDE – para os Cursos Técnicos do Câmpus Florianópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ZÍZIMO MOREIRA FILHO

Presidente do Colegiado do Câmpus Florianópolis Matrícula 0278064 Diretor-geral Câmpus Florianópolis - IFSC Portaria nº 2356, D.O.U de 20/08/2021

Instituto Federal de Santa Catarina
Campus Florianópolis

Av.Mauro Ramos, 950 | Centro | Florianópolis /SC | CEP 88020-300
Fone: (48) 3211-6000 | florianopolis.ifsc.edu.br